



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.323 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI “ A SEMANA DE  
VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA” NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.(Projeto de Lei nº 81 de 22/05/2017 de autoria do  
Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama , no uso de suas atribuições  
legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

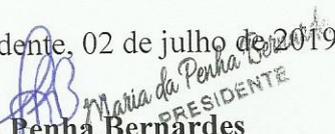
**Art. 1º.** fica instituída, a Semana de Valorização da família, na Rede Municipal  
de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira,  
ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu  
fortalecimento.

**Art. 2º.** Para a execução do projeto será inserido ao Calendário escolar ao menos  
uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, reservada a realização da semana  
dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de atingir aos  
propósitos, cujos temas poderão seguir a presente ordem:

- a) Promover palestra para aluno, pais de alunos e a comunidade em geral sobre  
o tema família, preferencialmente na abertura da semana;
- b) Promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;
- c) Promover peças teatrais;
- d) Promover sessões de cinema;
- e) Promover teatro de fantoche.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

  
**Maria da Penha Bernardes**  
PRESIDENTE  
**Presidente**